

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR	VALOR	
LEI ART PAR INC ITEM				
9902 7 UN. 3	2.024.716,00	2.024.716,00		0,00
TOTAL GERAL	2.024.716,00	2.024.716,00		0,00

DECRETO Nº 43.250, DE 29 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 917.000,00 (Novecentos e dezessete mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de junho de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
49 12 41 CONTRIBUIÇÕES	1		917.000,00
TOTAL	1		917.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.091.0572.2984 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO			
TOTAL	1	9	917.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
34 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		25.571,00
34 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		2.492,00
34 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		81.691,00
34 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		29.220,00
34 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		326.397,00
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		452.629,00
TOTAL	1		917.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16.091.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
TOTAL	1	4	110.911,00
16.091.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			
TOTAL	1	4	770.089,00
16.091.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
TOTAL	1	4	36.000,00
TOTAL	1	4	917.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1	9	917.000,00
JUNHO			131.000,00
JULHO			131.000,00
AGOSTO			131.000,00
SETEMBRO			131.000,00
OUTUBRO			131.000,00
NOVEMBRO			131.000,00
DEZEMBRO			131.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1	4	917.000,00
JUNHO			393.000,00
JULHO			131.000,00
AGOSTO			131.000,00
SETEMBRO			131.000,00
OUTUBRO			131.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR	VALOR	
LEI ART PAR INC ITEM				
9902 7 UN. 3	917.000,00	917.000,00		0,00
TOTAL GERAL	917.000,00	917.000,00		0,00

DECRETO Nº 43.251, DE 29 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de junho de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		80.000,00
TOTAL	1		80.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
TOTAL	1	5	80.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		80.000,00
TOTAL	1		80.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
11.065.0363.2508 PROGRAMA DE DESENVOLV. TURÍSTICO DAS ES			
TOTAL	1	5	80.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	1	5	80.000,00
JUNHO			80.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR	VALOR	
LEI ART PAR INC ITEM				
9902 7 UN. 3	80.000,00	80.000,00		0,00
TOTAL GERAL	80.000,00	80.000,00		0,00

DECRETO Nº 43.252, DE 29 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de junho de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		100.000,00
TOTAL	1		100.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
07.039.0534.1477 OBRAS DE ARTE			
TOTAL	1	9	100.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		100.000,00
TOTAL	1		100.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			
TOTAL	1	4	100.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
TOTAL	1	9	100.000,00
JUNHO			34.000,00
JULHO			33.000,00
AGOSTO			33.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	4	100.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			100.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR	VALOR	
LEI ART PAR INC ITEM				
9902 7 UN. 3	100.000,00	100.000,00		0,00
TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00		0,00

DECRETO Nº 43.253, DE 29 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 444.415,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de junho de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		444.415,00
TOTAL	1		444.415,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.076.0448.1242 DESENV. SANEAM. BÁSICO MUNICÍPIOS INTERI			
TOTAL	1	9	444.415,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		444.415,00
TOTAL	1		444.415,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			
TOTAL	1	4	444.415,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
TOTAL	1	9	444.415,00
JUNHO			222.209,00
JULHO			222.206,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	4	444.415,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			444.415,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR		